Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000
Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br
Departamento de Documentação

PUBLICADO
Jornal Folha de Irati
em 03 a 10/12/99
Divisão de Expediente

LEI Nº 1575

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com o Sr. **SANDRO APARECIDO BLANSKI,** portador do RG nº 5.762.620-8, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO,** sobre imóvel pertencente a municipalidade, localizado no **CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DA BR-277**, Município de Irati – PR, com área de 3.712,00 m², lote identificado como lote nº 12 da Planta Condomínio Industrial, a ser desmembrado da área maior com 154.800,00 m², matrícula nº 5041, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Irati – PR, que possui as seguintes características e confrontações:

> ***" Um terreno rural em forma de condomínio, configurado sob nº 12, com as seguintes medidas e confrontações : O imóvel em questão é de formato regular, está a 82,80 metros do alinhamento predial da Rua "C" e faz frente para a Rua "B" em 92,80 metros. À direita de quem olha da Rua "B" , o imóvel confronta com o alinhamento predial da Alameda nº 01 em 40,00 metros. À esquerda de quem olha da Rua "B", o imóvel confronta com o lote nº 16 em 40,00 metros. Nos fundos confronta com terras do lote nº 11 em 92,80 metros, fechando a presente descrição com área total de 3.712,00 m²."***

Art. 2° – A concessão, será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel descrito no artigo primeiro desta lei, para instalar, através de empresa devidamente constituída, onde o concessionário seja o seu titular, uma unidade industrial de Artefatos de Plásticos.

Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000
Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br
Departamento de Documentação

Art. 3º – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção da unidade industrial no prazo máximo de 06 (seis) meses, e dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de hum ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

II – alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
III – insolvência do concessionário;
IIII – inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de novembro de 1999.

Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal



Quadro Geral de Áreas	
Áreas	m²
LOTES	92 801,71
RUAS	33 524,20
PRES. PERM.	28 474,09
TOTAL	154 800,00

IRATI Prefeitura Municipal d-
Secretaria de Viação, Obras e Se-

LOTEAMENTO INDUSTRIAL

CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DE IRATI

ÚNICA

Prefeitura Municipal de Irati
Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - 84500-000
Fone (042) 423 1118
Fax (042) 422 3474
E-mail irati@irati.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno rural em forma de condomínio, configurado sob o nº 12, situado no município de Irati, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati
Área: 3.712,00 m²

Descrição

O imóvel em questão é de formato regular, está a 82,80 metros do alinhamento predial da Rua C e faz frente para a Rua "B" em 92,80 metros.
À direita de quem olha da Rua "B" , o imóvel confronta com o alinhamento predial da Alameda n.º 01 em 40,00 metros.
À esquerda de quem olha da Rua "B" , o imóvel confronta com o lote n.º 16 em 40,00 metros.
Nos fundos confronta com o terras do lote n.º 11 em 92,80 metros fechando a presente descrição com área total de 3.712,00 m².

Irati, 07 de outubro de 1999

José Bodnar
Engenheiro Civil CREA 24578-D 7ª PR

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.ª Circunscrição - Irati - Paraná
Rua Dr. Correia, 277
Fone: 22-1179 - Caixa Postal, 226
TITULAR:
Bel. Edmundo Atanásio de Morais
C.P.F. 004426079-20

REGISTRO GERAL

FICHA 01.

MATRÍCULA N.º 5.041

RUBRICA

DATA: 25 de setembro de 1.985.

Imóvel: Um terreno rural,situado em Nhapindazal,nêste Municipio com à area de 154.800,00m2 ou 6 alqueires 15 litros e 525m2,com -/ as medidas divisas e demais caracteristicas constantes do memorial descritivo,elaborado pelo Engº Raul Adão Luitz CREA-Pr, nº -/ 94-TD Reg. nº 7.258, a saber; Inicia no marco colocado no limite da faixa do demínio da BR-277 com divisa das terras de Begair Vizinoni, no rumo 42º32' NE com 318,00 metros divide por linha reta com terras de Begair Vizinoni,até um arroio; por este arroio,acima,divide numa extensão de 220,00 metros com terras de Wladislau Wasilewski, no rumo 62º15' NE com 204,00 metros. divide por - linha reta com terras de Wladislau Wasilewski,deflexiona-se à- direita e pelo limite da faixa de domínio da Rede Ferroviária F./ S/A divide numa extensão de 255,00 metros até um arroio;por este arroio,abaixo,divide numa extensão de 200,00 metros com terras de José Diniz Gouveia Neto; nos rumos 15º25'SE com 115,00 metros e- 74º35' SO com 188,00 metros divide por linhas retas com terras -/ adquiridas por José Diniz Gouveia Neto, deflexiona-se a direita e pelo limite da faixa de domínio da Rodovia BR 277 divide numa - extensão de 395,00 metros com terras ocupadas pelo Departamento-/ Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) até onde faz principio -"- fechando uma àrea de 154.800,00m2 ou seja 06 alqueires 15 litros e 525,00m2. Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 709.026.036.897-9- àrea total 13,0 ha mód. fiscal 16,0 ha nº de mód. fiscais 0,81 -/ FMP 3.0 ha e 709.026.031.330-9- àrea total 9,8 ha mód. fiscal - / 16,0 ha nº de mód. fiscais 0,61 FMP 3,0 ha.

PROPRIETARIA: Ursulina Visinoni, brasileira,viúva,do lar, filha de Antonio e Ana Dalgolo,residente e domiciliado em Irati-Pr,

REGISTROS ANTERIORES: R-1- 4.550 do livro nº 02 e R-1- 2.574 do - livro nº 02, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Co - marca.

==========

R-1- 5.041 Prot. 11.742 do livro nº 01.Em 25 de setembro de 1985

Compra e venda: Transmitente: A proprietaria acima mencionada e qualificada. Adquirente: Nelcir Denardin Dacian,brasileiro, casado,agricultor,port. da CI nº 400.984.6413-RS,residente e domiciliado em Nhapindazal nêste Municipio.TÍTULO: Escritura Pública- de compra e venda,lavrada em 25 de setembro de 1.985, no livro 123 fls. 188, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade.VALOR: - /- Cr$ 15.975.000 (Quinze Milhões Novecentos e setenta e cinco mil -/

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

Cruzeiros), correspondente a totalidade do imóvel retro matriculado Dou.Fé. Custas: Cr$ 184.905. CPC: Cr$ 9.731. Fundo Penitenciario - / - Cr$ 30.[illegible]. O Oficial.

R-2-5.041 Prot. 14.138 do Livro nº1. Em 21 de Julho de 1.987.

Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00680 X, emitida em 17 de Julho de 1.987. Emitente: Nelcir Denardin Decian, - brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF sob nº 296.171.629 20, residente na Alameda Virgílio Moreira, Trevo BR-277, Nhapindazal, neste Município. Credor: Banco do Brasil S/A, sociedade de - economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no CGC sob nº 00.000.000/0182[illegible], Agência desta Cidade. Bem Vinculado: - / Em Hipoteca Cedular de Primeira Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado. Valor do Financiamento: - / - Cz$ 262.050,00(Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Cinconta Cruzados) pagáveis em 20 de Março de 1.988. Demais condições constam da Cédula que tem uma via arquivada neste Cartório. Dou Fé. Custas: - / 211,85 - CPC Cz$ 11,15 - F.P. Cz$ 44,60. O Oficial.

AV-3-5.041 Prot. 14.139 do Livro nº1. Em 21 de Julho de 1.987.

Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula rural acima registrada, o Financiado e o Financiador, teem por objeto do presente instrumento - Retificar e ratificar, na forma das cláusulas - abaixo, a Cédula acima, a saber; II- Juros I) Sobre Cz$ 262.050,00 os juros são exigíveis juntamente com as prestações e devidos à - taxa de 09% ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada- ao financiamento em 30 de Junho, 31 de Dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários corrigidos. III - Fator de Atualização - Os saldos devedores diários - apresentados na conta vinculada ao financiamento serão atualizados no último dia de cada mês, com base no índice de variação dos rendimentos produzidos pelas Obrigações do Tesouro Nacional(OTN), exigível a correção juntamente com as amortizações, proporcional aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. - IV - Alteração dos Encargos Financeiros - I) Sobre Cz$262.050,00 - fica estabelecido que, em substituição aos encargos retroestipulados serãodevidos o fator de atualização dos rendimentos das Letras do Banco Central do Brasil(LBC), mais juros à taxa de 24% ao ano - ambos calculados e capitalizados na mesma forma dos encargos financeiros originais, nos seguintes casos, sem prejúzo das demais cominações legais convencionais: I) falta de pagamento do principal ou - de acessórios nos debs estipulados a partir do inadimplemento -

matrícula nº 5.041.

1ad. CONTINUAÇÃO

ao financiamento, se o Banco considerar vencida à dívida, por antecipação, com base em disposições legais ou convencionais aplicáveis, incidindo, ainda, Juros de Mora à taxa de 1% ao ano. II) aplicação irregular ou desvio de parcelas de crédito liberadas, - a partir da data da respectiva utilização, sobre as parcelas aplicadas - irregularmente ou quando da ocorrência de redução da area financiada, não formação de lavoura ou sua perda, por desvio de recursos, - dolo ou negligência, a partir da data da primeira utilização, sobre a parcela proporcional à produção frustrada ou à area reduzida. Se considerada vencida à dívida, por antecipação, a substituição da - taxa de juros dar-se-á a partir da constatação da irregularidade, - sobre o saldo devedor da conta vinculada ao financiamento. V - Ratificação - A Cédula em referência fica retificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Custas: CZ$ 41,89 - CPC CZ$ 2,20 - / F.P. CZ$ 8,80. O Oficial _____.

==========

AV-4-5.041 Prot. 16.019 do Livro nº1. Em 07 de Abril de 1.989.

Certifico e Dou Fé que de acordo com a autorização fornecida- pelo Credor acima, arquivada neste Cartório, foi dado plena e geral- quitação à Hipoteca registrada sob nº R-2- e AV-3-5.041 do Lº2. - / O Oficial _____.

==========

R-5-5.041 Prot. 16.020 do Livro nº1. Em 07 de Abril de 1.989.

Compra e Venda. Transmitentes: Nelcir Denardin Decian, agricultor, portador da Id nº 400.984.641-3-RS e sua mulher Solange Decian, do lar, portadora da Id nº 1.047.798.705-Pr, inscritos no CPF sob nº 589.770.820-72, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município. Adquirente: Nelson Byczkovski, brasileiro, casado, comerciante, portador da Id nº 585.865-PR, inscrito no CPF sob nº - / 037.682.799-87, residente nesta Cidade. Título: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 14/3/1.989 no Livro 140 fls. 161 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. Valor: NCZ$ 17.000,00(Dezessete Mil - Cruzados Novos), correspondente a totalidade do imóvel retro matriculado. Dou Fé. Custas: NCZ$60,87 - CPC NCZ$ 2,05. O Oficial _____.

==========

R-6-5.041 Prot: 20.874 do Livro nº1. Em 31 de Agôsto de 1.995.

Compra e Venda. Transmitente: Nelson Byczkovski e sua mulher - Maria de Lurdes Byczkovski, brasileiros, casados pelo regime de - / comunhão de bens, residentes nesta Cidade, na Rua Cel. Pires, 125, ele comerciante, portador da Id nº 585.865-PR e CPF nº 037.682.799-

CONTINUAÇÃO

87, ela do Lar, portadora da Id nº 1.803.357-PR e CPF nº 373.441.619-15. Adquirente: MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na Cidade de Irati, na Rua Cel. Emílio Gomes, 22, - no Paço Municipal 02 de Abril, CGC sob nº 75.654.574/0001-82. Título Escritura pública de Compra e Venda lavrada em 10/7/1.995 no Livro - 157E fls. 140/142 nas notas do 1º Tabelião desta Cidade. Valor: - / R$ 180.000,00(Cento e Oitenta Mil Reais), pagos pela forma seguinte: R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), em moeda corrente do País; o saldo - restante de R$ 150.000,00(Cento e Cincoenta Mil Reais), representado por 05 Notas Promissórias, no valor de R$ 30.000,00 cada uma delas, vencíveis mensalmente de 30 em 30 dias, a primeira em 10/8/1.995 e a última em 10/12/1.995. Que esta venda é regida por " PACTO COMISSÓRIO" na forma do Artigo 1.163 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. Dou Fé. Custas: VRC 4.312,00 - CPC R$ 12,28. O Oficial.

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado nesse cartório.

Irati 05 de 09 de 1995

OFICIAL